MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de GUARULHOS
Rua Rafael Balzani, 161, Vila Moreira, Guarulhos/SP, CEP 07020-091 - Fone (11) 2229-9697 - Fax (11) 2229-9697

NOTIFICAÇÃO n.º 4998.2022
PROCEDIMENTO n.º 000103.2022.02.005/0
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 4998.2022

Às 15h00 min do dia 07 de junho de 2022, na Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos, sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Dra. **Léa Emile Maciel Jorge de Souza**, realizou-se audiência nos autos do Procedimento n.º 000103.2022.02.005/0.

Para representar o **REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE**, compareceu o(a) Dr(a). João Ricardo da Mata, Procurador do Município, OAB/SP n.º 275.391; o(a) Dr(a). Daniel Mendes Pedroso, Procurador da Procuradoria Trabalhista do Município, OAB/SP n.º 206.653; o(a) Dr(a). Ricardo Rui Rodrigues Rosa, CPF n.º 066.120.808-76, Secretário da Saúde do Município de Guarulhos.

Para representar o **REQUERENTE: FUNDAÇÃO DO ABC (Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ABC (FUABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE)**, compareceu o(a) Dr(a). Sandro Tavares, Gerente Jurídico Corporativo, OAB/SP n.º 201.133; o(a) Sr(a). Decio Teixeira Prates Junior, CPF n.º 216.057.198-97, Diretor da Central de Convênios; Ana Paula Barros de Queiroz, CPF n.º 274.562.138-60, Diretora de RH.

Para representar o **Sindicato da Saúde de Guarulhos**, compareceu o(a) Sr(a). Marcos Meira da Rocha, CPF n.º 265848778-92, Diretor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a) Tulio Augusto Tayano Afonso, OAB/SP n.º 202.686.

Compareceu ainda a Ilustre Vereadora do Município de Guarulhos, Sra. Marcia Aparecida Taschetti, CPF n.º 114.377.838-30

Inicialmente, a Procuradora Oficiante esclareceu sobre o teor da presente audiência, voltada a entabular tratativas a fim de agilizar o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores da Fundação ABC demitidos em razão do encerramento do convênio de gestão de três unidades de saúde.

Documento assinado eletronicamente por Léa Emile Maciel Jorge de Souza em 07/06/2022, às 16h49min24s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8319956&ca=9D7QU66RQR2FZA7L

Pelo representante jurídico de Guarulhos foi esclarecido que: o município reitera o conhecimento de sua responsabilidade pelo pagamento das verbas rescisórias e, de posse da documentação encaminhada pela Fundação do ABC, já iniciou os trâmites internos para apuração e detalhamento dos valores devidos; que até sexta-feira dessa semana, dia 10.06.2022, pretende já possuir os valores preliminares e apresentar um cronograma de pagamento: que acredita haver espaço orçamentário para pagamentos da ordem de dois a três milhões de reais mensais, o que ensejaria uma demora de quatro a cinco meses para quitação integral das verbas. Esclarecido pela Procuradora do Trabalho que o atraso no pagamento das verbas rescisórias pode dar ensejo ao ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados, o representante do município manifestou conhecer os riscos decorrentes da situação.

Questionado pelo representante jurídico da Fundação ABC sobre eventuais prejuízos que a Fundação possa vir a sofrer, especialmente a impossibilidade de obtenção de certidões negativas de débito, o representante jurídico do município informou que o ente municipal se responsabilizará pelos ônus decorrentes de atraso do recolhimento dos tributos, desde que se trate de atraso de recolhimento tributário relativamente a empregados que trabalharam nos contratos existentes com o município de Guarulhos.

Questionado pelo representante jurídico da Fundação ABC sobre o pagamento de multas em eventuais reclamatórias trabalhistas, decorrentes do atraso no pagamento das verbas rescisórias, o representante jurídico do município de Guarulhos, informou que o município reconhece e se responsabilizará pelo pagamentos de tais multas, podendo ser chamado ao processo para assumir esta responsabilidade, desde que se trate de multa vinculada exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e não guarde relação com eventuais outras verbas em atraso por parte da Fundação ABC.

Questionado pela ilustre vereadora Dra. Marcia sobre a ausência de provisionamento prévio, referente ao pagamento de verbas rescisórias, uma vez que já era sabido a algum tempo do encerramento do contrato de convênio com a Fundação ABC foi esclarecido pelo representante jurídico do município: que o Município fez uma dotação orçamentária específica no começo no contrato, porém, na incerteza do momento em que ocorreriam tais rescisões, o Município optou por não congelar tais verbas, em prejuízo do investimento de tais verbas em áreas prioritárias. Que foi ponderado pela Ilustre Vereadora que, já se sabendo, há mais de 6 meses, que os contratos se encerrariam, o Município deveria ter provisionado tais valores.

Pelo representante jurídico do Sindsaude, foi pleiteado que as

Documento assinado eletronicamente por Léa Émile Maciel Jorge de Souza em 07/06/2022, às 16h49min24s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8319956&ca=9D7QU66RQR2FZA7L

homologações das rescisões dos contratos de trabalho fossem realizadas perante o sindicato. Pela Fundação ABC e Município foi acordado que seria feito perante o sindicato, tendo o Município oferecido uma sala à Fundação ABC e ao sindicato para a efetuação de tais rescisões.

Ato contínuo, a Procuradora oficiante proferiu o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pela Ilustre Vereadora Marcia Aparecida Taschetti de acesso ao presente procedimento;

2. Fica estabelecido que o Município apresentará, até o dia 10 de junho de 2022, um cronograma de pagamentos preliminares, bem como que irá agendar, até o dia 17 de junho de 2022, uma reunião com a Fundação ABC e o representante do sindicato, para que sejam estabelecidos os critérios de priorização dos pagamentos. Já ficando especificada a sugestão do MPT, no sentido de que sejam priorizados os pagamentos daqueles que recebem menores salários.

3. Ante o exposto, deverá o Município apresentar nestes autos, até 20 de junho de 2022, o cronograma definitivo de pagamento aos trabalhadores.

4. Retornem os autos conclusos em 21 de junho de 2022 ou com a juntada de documentos.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h50min. Eu, Ana Patricia Feitosa De Pelegrini, Téc.MPU/Apoio Téc.Adm/Administração, lavrei esta ata, dispensadas as assinaturas.

Guarulhos, 07 de junho de 2022.

LÉA ÉMILE MACIEL JORGE DE SOUZA
PROCURADORA DO TRABALHO

FUNDAÇÃO DO ABC
(Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ABC (FUABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por Léa Émile Maciel Jorge de Souza em 07/06/2022, às 16h49min24s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8319956&ca=9D7QU66RQR2FZA7L